



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Coordenadoria de Convênios e Contratos

Trata-se de solicitação da 3ª vara Criminal da Comarca de Santarém, com vistas a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 1993, de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Hospedagem, realizado por Empresa do ramo de hotelaria, devidamente qualificada para receber e acomodar Jurados, Testemunhas, Oficiais de Justiça e Agentes da Segurança Pública, no período de 18 e 19 de abril de 2023.

Por seu turno, o valor da contratação foi estimado em R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). No Termo de Referência encontra-se indicada a dotação orçamentária e a despesa foi autorizada, consoante atesta o documento de fls. 38.

No que tange ao aspecto jurídico, cujo parecer acolho integralmente, concluiu-se pela possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 24, inciso II Lei nº 8.666/93, justificada em razão de critério objetivo (valor).

Pelo exposto, considerando o valor a ser despendido, e conforme competência delegada a este Secretário, por meio do artigo 4º, I da Portaria TJPA nº 823/2023-GP, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a contratação em tela, e remeto os autos às providências sequenciais.

Belém, 31 de março de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3598712-3209 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3598712-3209>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/06/2023 15:10

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	02.09.02.13
--------------------------------------	-------------



TJPADES202372398A

